

Projeto de Lei nº 101/2011

LEI Nº 4350 DE 20 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender a despesas de custeio de materiais de consumo, nos termos do TA 01/2011 - Programa Pró-Santa Casa 2.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.02.00		Programa Média e Alta
Complexidade		
3.3.90.30.00.10.302.1003 2011	Material de Consumo	
R\$ 168.000,00.		

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de julho de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de julho de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"